



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 082/GP/94

Em 12 de Agosto de 1.994.

"Dispõe sobre autorização para assinatura de Convênio, visando a descentralização das ações e serviços de saúde do município e dá outras providências."

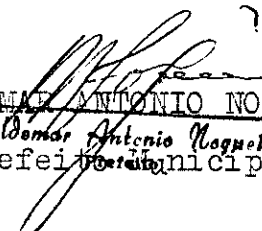
WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, conjuntamente com o ministério da Saúde e Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, convênio visando a construção do comando único do SUS na esfera municipal e o consequente aperfeiçoamento do sistema, em razão da descentralização das ações e serviços da saúde.

Art. 2º - O presente convênio, celebrado nos termos da minuta anexo, impõe, a esta, integrá-la a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando às disposições contrárias.

Pontal do Araguaia/MT., 12 de Agosto de 1.994.

  
WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA  
Waldemar Antonio Nogueira  
Prefeito Municipal